



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 190 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 06 DE DEZEMBRO DE 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do POSTO DE COBUSTIVEIS NOVO PASSA E FICA LTDA, referente ao empenho nº. 1119010, datado em 19/11/2019 no valor de R\$ 4.227,67 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 000000692. O pagamento refere-se ao Fornecimento de Combustíveis para veículos da Rede Municipal de Saúde. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio no fornecimento de combustíveis para os veículos que realizam o transporte de pacientes, e para que não ocorra prejuízo aos municípios, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN. 04 de Dezembro de 2019

Elizabete de Lima Sousa
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do POSTO DE COBUSTIVEIS NOVO PASSA E FICA LTDA, referente ao empenho nº. 1119011, datado em 19/11/2019 no valor de R\$ 1.829,42 (Um Mil Oitocentos e Vinte Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 000000693. O pagamento refere-se ao Fornecimento de Combustíveis para veículos da Rede Municipal de Saúde. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio no fornecimento de combustíveis para os veículos que realizam o transporte de pacientes, e para que não ocorra prejuízo aos municípios, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN. 04 de Dezembro de 2019

Elizabete de Lima Sousa
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019

Contrato: 106/2019. Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: TAMER SANCHO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 32.849.265/0001-55, representante da artista "MARA PAVANELLY" registrado no INPI sob nº 912229128. OBJETO: Contratação de Show Artístico de Banda Mara Pavanelly com duração mínima de 01h40min a ser realizado em praça pública, iniciando as 23h00min até 00h40min, para fins de comemoração da Tradicional Festa de Natal do Município de Passa e Fica no dia 22 de dezembro de 2019. Valor global contratado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data do Termo de Inexigibilidade: 05/12/2019. Vigência: 31/12/2019.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2019

Contrato: 107/2019. Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICIAIS E EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 22.917.407/0001-10, representante da banda "SAMYRA SHOW" registrado no INPI sob nº 909848980. OBJETO: Contratação de Show Artístico de Banda Samyra Show com duração mínima de 02h00min a ser realizado em praça pública, iniciando as 01h30min até 03h30min, para fins de comemoração da Tradicional Festa de Natal do Município de Passa e Fica no dia 22 de dezembro de 2019. Valor global contratado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data do Termo de Inexigibilidade: 05/12/2019. Vigência: 31/12/2019.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO—MEMBRO